



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.329, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 17.154,68 (dezesete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.154,68 (dezesete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil – Apoio à Creche – FNDE, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

12 361 0001 2093 – Manutenção de Convênios

3.3.90.30.00.00.00.00 133 Material de Consumo..... R\$ 1.154,68

4.4.90.51.00.00.00.00 133 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 17.154,68 (dezesete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de julho de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Chefe de Gabinete

